

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1070 - Centro, Cabo de Santo Agostinho
CNPJ nº 11.609.823/0001-35, Fax: (81) 3521-0033 Fone: (81) 3521-0393

Oficial: Ildefonso Torres de Sá
Substª. Ana Rosa de Vasconcelos Alves

Matrícula: 1330

Data: 20/06/1979

Ficha:

1

Dados do Imóvel: LOTE DE TERRENO COM UMA ÁREA DE 8,5084 HA, ENCRAVADO EM TERRAS DO ENGENHO TIRIRI, LOCALIZADO NO SETOR INDUSTRIAL TRÊS-SI-3, DA ZONA INDUSTRIAL TRÊS-ZI-3, NO MUNICÍPIO DO CABO-PE, com as seguintes metragens: Limites e Confrontações; ao Sul, partindo do marco "A" para "B" com azimute de 56º45'48", percorrendo 333 metros; do marco "B" para "C" azimute 351º34'32", percorrendo 157 metros; do marco "C" para "D" azimute 27º00'00" percorrendo 287 metros; do marco "E" para "A", azimute 146º48'38", percorrendo 200 metros, fechando o polígono de "D" para "E", percorrendo 195 metros, limitando-se por todos os lados com terras remanescentes do referido ENGENHO.

Dados do Proprietário: A SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO, empresa pública criada pela Lei 7763, de 07.11.78, dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa financeira, constituída através do Decreto nº 5713, de 26.03.79, que aprovou seu Estatuto, CGC/MF nº 11.448.933/0001-62, sediada no ENGENHO MASSANGANA à altura do KM 10, da Rodovia PE-60, no Município de IPOJUCA, deste Estado de Pernambuco, no ato representada por seus Diretores Presidente e Superintendente, respectivamente, Srs. LUIS SIQUEIRA e JOSÉ WALTER DE LYRA RIBEIRO, ambos, brasileiros, casados, o primeiro Geólogo, CPF, sob o nº 002.201.594-91 e o segundo economista, CPF nº 015.830.774-72, residentes e domiciliados na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Registro Anterior: Registro nº 4285 no Livro 3-J, às fls. 217, em 09.05.70, registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis do CABO-PE. Livro 2-I fl. 121 mat. 2518 em 30-7-81 - R.2. (a) M^{da} das Dôres Tabosa Lopes de Crasto - Oficial Substituta em exercício pleno.

R-1 - 1330 - Em, 20 de junho de 1979. **CEDENTE: SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO,** acima qualificado. **CESSIONÁRIA: A DIAMAR S/A,** sociedade por ações de capital autorizado, regida pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, cuja Ata de Constituição e Alterações posteriores, se encontram regularmente arquivadas na JUNTA COMERCIAL do Estado de Pernambuco, CGC/MF sob o nº 11245.982/0001-06, sediada à RUA IMPERIAL nº 839, na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. **TÍTULO: CESSÃO DE DIREITOS.** **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, datada de 20 de junho de 1979, lavrada em notas do 1º Ofício desta cidade do CABO-PE, no Livro 207, fls. 19v/27. **VALOR:** Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) a serem pagos mediante a dação de importância citada, ações preferenciais, componentes do Capital social da DIAMAR pelo seu valor nominal de Cr\$ 1,00, cada uma, podendo ser substituídas pelo mesmo número de ações ordinárias nominativa, com direito a voto, em caso de impedimento legal, o que poderá ser feito por qualquer de seus acionistas legais, dentro do prazo máximo de 60 dias contatos ininterruptamente a partir desta

Continua no verso

R-2 - 1330 - Em, 20 de junho de 1979. **PROMITENTE VENDEDORA: SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO**, acima qualificado. **PROMISSÁRIA COMPRADORA: DIAMAR**, acima qualificada, no ato representada por seus Diretores Superintendente e Industrial, respectivamente, Srs. SAMUEL ABRAHAM COHEN e SYLVIO DE VASCONCELOS E SILVA JUNIOR, ambos brasileiros, casados, industriais, CPF/MF sob o nº 018.868.604-59 e 002.336.764-49, o primeiro residente e domiciliado no Município do JABOATÃO, neste Estado de Pernambuco e o segundo na cidade do Recife - Capital deste Estado. **TÍTULO: PROMESSA DE COMPRA E VENDA**, datada de 20 de junho de 1979, lavrada em notas do 1º Ofício desta cidade do CABO-PE, no Livro 207, fls. 19v/27. **VALOR: Cr\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), forma e condições acima citadas, para seu cumprimento. Registrado por: (a) M^a das Dôres Tabosa Lopes de Crasto - Oficial Substituta em exercício pleno.

AV-3 - 1330 - Em, 13 de dezembro de 1979. **Procede-se a esta Averbção de RATIFICAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE e PROMESSA DE COMPRA E VENDA**, através do **TERMO ADITIVO**, datado de 04.12.79, lavrado em notas do 1º Ofício no Livro 218, fls. 59/62v, referente a Escritura pública lavrada em notas do 1º Ofício desta cidade, no Livro 207, fls. 19v/27v, protocolo nº 2.772, pág. 54v, Livro de Registro 2-E, Matrícula nº 1.330, fls. 130, R.2, referente a uma área de terras com 8,5084has, encravada em terras do **ENGENHO TIRIRI**, situado neste município do Cabo de propriedade do **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA**, para o fim de retificar as cláusulas 3ª e 7ª da referida escritura, para reajustar o preço do imóvel de Cr\$2.500.000,00 para Cr\$ 10.379.400,00 e alterar a forma de aquisição das ações dadas em pagamento pela DIAMAR, à SUAPE, as quais passarão a ter a redação contida nas cláusulas 3ª e 7ª, continuando inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições não expressamente revogadas ou modificadas pelo presente instrumento. Clausula 3ª: Que a SUAPE. (a) M^a das Dôres Tabosa Lopes de Crasto.

R-4 - 1330 - Em, 11 de novembro de 1982. **TRANSMITENTE: SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO**, retro qualificada, neste ato representada por seus diretores Presidente e Superintendente, respectivamente, geólogo LUIZ SIQUEIRA e economista José Walter de Lyra Ribeiro, ambos brasileiros, casados, servidores públicos, residentes e domiciliados na cidade do Recife-PE. **ADQUIRENTE: DIAMAR S/A**, sociedade por ações de capital autorizado, retro qualificada, neste ato representada por seus diretores Superintendente e Diretor, respectivamente, Srs. SAMUEL ABRAHAM COHEN e ABRANHAN AARÃO FOINQUINOS, ambos brasileiros, casados, industriais, o primeiro residente e domiciliado no município de Jaboatão e o segundo na cidade do Recife. **TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda declaratória de restrição do direito de propriedade, destinação e uso de bem imóvel com posterior constituição de hipoteca e outros pactos**, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, às fls. 49v/60 do livro nº 248 em data de 03 de novembro de 1982. **VALOR: Cr\$10.379.400,00** (dez milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos cruzeiros). Reg. por: (a) A.Rosa. (a) Ildefonso Torres de Sá - Oficial do Registro.

R-5 - 1330 - Em, 11 de novembro de 1982. **ÔNUS: Hipoteca de 1º Grau**. (única e especial). **INTERVENIENTE na qualidade de CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE** neste ato legalmente representado por seus procuradores MAURÍCIO FERRER DE MORAIS, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado na cidade do



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1070 - Centro, Cabo de Santo Agostinho
CNPJ nº 11.609.823/0001-35, Fax: (81) 3521-0033 Fone: (81) 3521-0393

Oficial: Ildefonso Torres de Sá

Substª. Ana Rosa de Vasconcelos Alves

Matrícula: 1330

Data: 20/06/1979

Ficha:

2

Recife, portador do CPF nº 004.817.344-49, Chefe do Departamento de Adm. de Crédito e CLARIBENOR DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade do Recife, portador do CPF nº 003.055.614-72. **DEVEDOR DIAMAR S/A** sociedade por ações de capital autorizado, retro qualificada, sediada à Zona Indl. Nº 03, Complexo Industrial e Portuário de Suape, Cabo-PE, neste ato representada por seus Diretores Superintendentes e Diretor respectivamente Srs. Samuel Abraham Cohen e Abraham Aarão Foinquinos, ambos supra qualificados. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda declaratória de restrição do direito de propriedade, destinação e uso de bem imóvel, com posterior constituição de hipoteca e outros pactos. A hipoteca ora constituída refere-se ao imóvel matriculado, c/ todas as sua benfeitorias, servidões e acessões, para garantias dos recursos obtidos. **VALOR:** justo e irrevogável de Cr\$ 10.379.400,00, já anteriormente recebido, mediante a dação de 10.379.400 ações preferenciais componentes do capital social da Diamar S/A, que as recomprou na data de escritura acima mencionada, em sua totalidade, através de instrumento particular próprio, celebrado em data anterior, pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Reg. por: (a) A.Rosa. (a) Ildefonso Torres de Sá - Oficial do Registro.

R-6 - 1330 - Em, 10 de janeiro de 1984. **ÔNUS: Hipoteca Cedular de 2º Grau e sem concorrência de terceiro.** **CREDOR HIPOTECANTE: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE**, sociedade por ações de economia mista com sede no Cais do Apolo nº 222 - Recife-PE, CGC nº 10.866.788/0001-77, representado por José Alves de Melo Filho e Maurício Férrer de Moraes. **DEVEDOR HIPOTECANTE E CAUCIONANTE: DIAMAR S/A**, sociedade anônima com sede na zona industrial nº 3, Complexo Industrial Portuário Suape, neste município, CGC nº 11.245.982/0001-06, representada por seus diretores Samuel Abraham Cohen e Abraham Aarão Foinquinos. **INTERVENIENTE ANUENTE: SAMUEL ABRAHAM COHEN**, brasileiro, casado, industrial, portador da Identidade nº 655.509 SSP-PE, CIC nº 018.868.604-59, residente à rua José Felix Damasceno nº 240 - Piedade - Jaboatão - PE. **TÍTULO: hipoteca de 2º grau.** **FORMA DO TÍTULO:** Cedula de Crédito Industrial e hipotecária nº POC/FINEM nº 163/83, emitida em 27 de dezembro de 1983. **VENCIMENTO:** para 18 de janeiro de 1985. **VALOR:** Cr\$ 84,155.880,00 (oitenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) correspondente a 12.000 ORTN, considerando o valor unitário vigente de Cr\$ 7.012,99 em dezembro de 1983. Reg. por: (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves Cardeal - Oficial do Registro.

AV-7 - 1330 - Em, 24 de fevereiro de 1984. **Procede-se** nesta data, a averbação da **RETIFICAÇÃO DOS PRAZOS** da operação, constantes da Cédula de Crédito Industrial

Continua no verso

POC/FINEM nº 163/83 acima registrada sob o nº R-6, tendo em vista a necessidade de enquadrar nas normas operacionais do BNDES e de conforme com o novo ajuste entre o **BANDEPE** e a Emitente **DIAMAR**, passando a ser da forma seguinte; de conformidade com o aditivo ora averbado: passando de 02 para 03 meses o prazo de carência; de 10 a 12 meses o prazo de amortização e de 12 para 15 meses o prazo total do financiamento, constante da Cláusula Prazo e Condições de Utilização do Crédito. Em decorrência, as cláusulas de Juros e Forma de Pagamento, passarão a ter a seguinte redação: **JUROS** "Durante o período de carência, que se encerrará em 10 de abril/1984, pagaremos juros trimestralmente, devendo o 1º (primeiro) pagamento ocorrer em 10 de abril/1984". **FORMA DE PAGAMENTO**: Sem prejuízo do vencimento final desta Cédula, pagaremos ao **Banco do Estado de Pernambuco S/A. BANDEPE**, para amortização do financiamento, 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor de 1/12 (um inteiro e doze avos) do principal do crédito, expresso em ORTN, convertidas em cruzeiros na data do pagamento, vencendo-se a 1ª (primeira) em 10 de maio de 1984 e a 12ª. e a última em 1º de abril de 1985. Ficando ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados por este Aditivo que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, datado de 20 de fevereiro de 1984 e devidamente assinado. O referido é verdade, dou fé. (a) Ildefonso Torres de Sá - Oficial do Registro.

R-8 - 1330 - Em, 26 de setembro de 1985. **ÔNUS: Hipoteca cedular de 3º (terceiro) GRAU.** **CREDOR: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A. - BANDEPE**, acima qualificado. **DEVEDOR: DIAMAR S/A.** sociedade anônima, acima qualificada. **AVALISTAS: SAMUEL ABRAHAM COHEN** e s/m. **CRISTINA DE HOLLANDA COHEN**, brasileiros casados, ele industrial, Ident. nº 655.509 SSP/PE, ela do lar, Identidade nº 498.757 SSP/PE e CPF comum ao casal nº 018.868.604-59, residentes à rua José Felix Damasceno 240 - Piedade - Jaboatão-PE. **TÍTULO: hipoteca.** **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial PREGIR nº 38/85 datada de 16.9.1985. **VENCIMENTO:** 13 de junho de 1986. **VALOR:** Cr\$ 650.000.000. (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros). **FORMA DE PAGAMENTO:** Amortizado dentro do prazo de 270 dias, contados dia a dia em 09 prestações mensais e sucessivas, sendo 03 prestações de juros da carência, cada uma no valor de Cr\$ 4.013.750. equivalente em julho de 1985 a 87. 4419 ORTN'S e 06 prestações do principal e juros, cada uma no valor de Cr\$ 110.686.680. equivalente em julho de 1985 a 2.411.3742 ORTN's que deverão ser convertidos em cruzeiros, através de multiplicação do nº de ORTN'S pelo valor unitário vigente nas datas dos respectivos pagamentos, vencendo-se a 1ª prestação em 16.10.85 e as demais de trinta em trinta dias do vencimento da 1ª de forma em que 13.6.86 seja liquidado todas as obrigações decorrentes da emissão da presente cédula. (a) Ildefonso Torres de Sá - Oficial do Registro.

AV-9 - 1330 - Em, 10 de março de 1987. **Procede-se** nesta data a **AVERBAÇÃO DA BAIXA DA HIPOTECA de 3º Grau** registrada no R.8 acima, em nome da Diamar S/A., em virtude de autorização do BANDEPE, através do DECRE/DICEP nº 053/86 datado de 28.4.1986, assinado por Mauricio F. de Moraes e João Manoel Bezerra, o qual fica arquivado neste Cartório. Dou fé. (a) Ildefonso Torres de Sá - Oficial do Registro.

AV-10 - 1330 - Em, 11 de junho de 1987. **PROCEDE-SE** nesta data a **AVERBAÇÃO DA BAIXA DE HIPOTECA de 1º grau** que se encontra registrada no R.5 constante do livro 2-E em 11.11.82 em nome da Diamar S/A. em virtude de autorização do BANDEPE através do DECRE/DICEP - 035/87 datado de 15.4.1987, assinado por Manoel C. de Alencar, João Manoel L. Bezerra e Alberto Accioly Caldas Bivar, a qual fica arquivada neste Cartório para os fins legais. Dou fé. (a) Ildefonso Torres de Sá - Oficial do Registro.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1070 - Centro, Cabo de Santo Agostinho
CNPJ nº 11.609.823/0001-35, Fax: (81) 3521-0033 Fone: (81) 3521-0393

Oficial: Ildelfonso Torres de Sá
Substª. Ana Rosa de Vasconcelos Alves

Matrícula: 1330
3

Data: 20/06/1979

Ficha:

AV-11 - 1330 - Em, 16 de junho de 1987. **PROCEDE-SE** nesta data a **AVERBAÇÃO DA BAIXA DE HPOTECA de 2º Grau** que se encontra registrada no R-6 (seis) retro em nome da DIAMAR S/A. em virtude de autorização do BANDEPE através do **DECRE/DICOB - 059/87**, datado de 12.6.1987, assinado por Manoel Cipriano de Alencar e Alberto Accioly Caldas Bivar, a qual fica arquivada neste Cartório para os fins legais. Dou fé. (a) Ildelfonso Torres de Sá - Oficial do Registro.

R-12 - 1330 - Em, 26 de agosto de 1987. **ÔNUS: hipoteca de 1º grau. CREDOR: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A.** CGC nº 07.207.996/0001-50 à AV. Paulista nº 302 São Paulo-SP. **DEVEDOR: DIAMAR S/A.** retro qualificada. **INTERVENIENTE: SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO.** **VALOR:** Cz\$ 8.119.000,00. **VENCIMENTO:** 05.08.1990. **TÍTULO: hipoteca de 1º grau. FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária nº 012/87 datada de 05 de agosto de 1987. (a) Ildelfonso Torres de Sá - Oficial do Registro.

R-13 - 1330 - Em, 28 de novembro de 1988. **ÔNUS: hipoteca de 2º grau. CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** - CGC nº 07.237.373/0044-60. **DEVEDOR: DIAMAR S/A.** já qualificada. **INTERVENIENTE: SAMUEL ABRAHAM COHEN,** CPF nº 018.868.604-69. **INTERVENIENTE ANUENTE: SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO,** CGC nº 11.448.933/0001-62. **AVALISTAS: SAMUEL ABRAHAM COHEN,** CPF 018.868.604-69 e **CRISTINA DE HOLANDA COHEN,** CPF 430.676.974-72, brasileiros, casados, industriais, residentes à Rua José Felix Damasceno 240, Piedade - Jaboatão-PE. **VALOR:** Cz\$ 274.660.678,99 (duzentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito cruzados, noventa e nove centavos). **VENCIMENTO:** 10 de dezembro de 1994. **TÍTULO: hipoteca de 2º grau. FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial - Prefixo PIN 88/22 de 23.11.88. **OBS:** demais cláusulas e condições são constantes da cédula ora registrada. (a) Ana Rosa Vasconcelos Alves dos Santos - Oficial do Registro.

R-14 - 1330 - Em, 12 de outubro 1989. **PENHORANTE: Banco Mercantil de CRÉDITO** por determinação da 2ª Vara desta Comarca. **PENHORADO: DINAMAR S/A. TÍTULO: penhora. FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 240/89 expedido nos autos da Carta Precatória oriunda da 4ª Vara Cível de Recife expedida nos Autos da Execução requerida pelo Banco Mercantil de Crédito e que tramita pelo Juízo da 2ª Vara desta Comarca, tombada sob o nº 12.085, datado de 11.10.89.

Continua no verso

R-15 - 1330 - Em, 18 de junho de 1996. PENHORANTE: Instituto de Seguro Social - INSS. PENHORADO: DIAMAR S/A. TÍTULO: penhora. FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora de 05.3.1996 acompanhado de requerimento do INSS com despacho do Dr. Juiz de Direito prolatado nos Autos da Execução nº 14.568 que tramita pela 1ª Vara Cível desta Comarca. OBS: Penhora Judicial. S/custas (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro - subst.

R-16 - 1330 - Em, 04 de setembro de 1996. PENHORANTE: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL - INSS. PENHORADO: DIAMAR S/A. TÍTULO: penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de 27.11.95, acompanhado do Auto de Penhora de 05.3.96 com despacho do Dr. Juiz de Direito datado de 23.5.96, prolatado nos autos da Ação de Execução nº 14.530/95 requerida pelo OnSS que corre pela 1ª Vara Cível desta Comarca. OBS: Penhora Judicial. S/custas. (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro - subst.

R-17 - 1330 - Em, 20 de junho de 1997. PENHORANTE: SUDENE, através do Juízo Federal da 5ª Vara, Recife-PE. PENHORADO: DIAMAR S/A. TÍTULO: penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e avaliação nº 121/97-EF, de 24.02.97, assinado pelo Dr. Francisco de Queiroz B. Cavalcanti, expedido nos autos da Execução - proc. nº 96.12790-5 em andamento pela 5ª Vara Seção Judiciária de PE. e **AUTO DE PENHORA**, datado de 22.5.97, com a avaliação atribuída em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). **OBS**: Penhora Judicial. S/custas. (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro - subst.

R-18 - 1330 - Em, 10 de Maio de 2006. ÔNUS: Penhora. CREDOR: EDVALDO SILVESTRE DE LIMA. DEVEDOR: DIAMAR S/A. TÍTULO: Penhora Judicial. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação - MPN - 000299/06, datado de 03.03.06, assinado por Bartira Marques Koury, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, expedido nos autos do Proc. nº 00220-2006-172-06-00-6 - Proc. Orig. 723-1995-013-06-00-2, requerido por Edvaldo Silvestre de Lima contra Diamar S/A. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). (a) Ildefonso Torres de Sá - Oficial do Registro.

AV-19 - 1330 - Em, 06 de Setembro de 2007. **PROCEDE-SE** nesta data, a **AVERBAÇÃO DOS CANCELAMENTOS** dos ônus constantes de hipotecas e penhoras, registradas nos R.12 ao R.18 retro e supra, tendo em vista a determinação Judicial da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, bem como estabelece os Arts. 1.499, VI, C/1.500 e 1.501 do C. Civil Brasileiro; no caso a Arrematação abaixo registrada. Dou fé. (a) Ildefonso Torres de Sá - Oficial do Registro.

R-20 - 1330 - Em, 06 de Setembro de 2007. TRANSMITENTE: DIAMAR S/A, já qualificada. ADQUIRENTE ARREMATANTE: WORK PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. inscrito no CNPJ nº 24.437.980/0001-52, representada por Wilson de Queiroz Campos Junior, brasileiro, casado, arquiteto, Id. nº 837.592-SSP/PE e CPF nº 040.666.424-20, residente à Av. Bernardo Vieira de Melo 1234, Apt 1901, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. TÍTULO: **ARREMATACÃO**. FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação extraída dos autos da



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1070 - Centro, Cabo de Santo Agostinho
CNPJ nº 11.609.823/0001-35, Fax: (81) 3521-0033 Fone: (81) 3521-0393

Oficial: Ildefonso Torres de Sá

Substª. Ana Rosa de Vasconcelos Alves

Matrícula: 1330

Data: 20/06/1979

Ficha:

4

Reclamação Trabalhista nº 706 - 1995-171-06-00-4, datada de 28.5.2007, que tramitou pela 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, a requerimento de Severino Clarindo dos Santos contra Diamar S/A. cuja carta foi assinada pela Drª. Claudia Chistina Santos R. de Lima Mendonça - Juíza do Trabalho. VALOR: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), declarado e fiscal. Recolhido: R\$ 1.290,83. Quitação nº: 2279-22.8.07. Ag.Bancária: C.E.Fed. (a) Ildefonso Torres de Sá - Oficial do Registro.

CERTIDÃO

CERTIFICO que os atos registraes retro e supra, inclusive a Matrícula nº 1.330 são a reprodução fiel desses mesmos atos digitados no Livro nº 2-E, à(s) folha(s) 130, cont. no Livro nº 2-L à(s) folha(s) 51 e Livro nº 2-W à(s) folha(s) 229, deste Cartório, devendo os próximos registros e averbações relativos ao imóvel da presente Matrícula, serem lançados aqui, logo abaixo, vez que esta ficha, substitui integralmente. Mande copiar o inteiro teor da referida matrícula, conferi e subscrevo. Esta conforme com o original, dou fé. Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2015.

Eu, - Oficial do Registro / subst.

AV-21 - 1330 - Em 27 de maio de 2024. Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: **150615.2.0001330-30**. Dou fé.

Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

Continua no verso